



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 24/2022/GS/SEDUC

DE 11 DE JULHO DE 2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.2
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA - IERB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos Cursos: **Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Cuidados de Idosos, na forma subsequente (Ensino Médio concluído) para o Ano Letivo de 2022.2.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 280 (duzentas e oitenta) VAGAS para o ingresso de alunos no primeiro módulo dos Cursos: Técnico em **Secretaria Escolar, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Cuidados de Idosos**, todos na forma Subsequente, para o Ano Letivo de 2022.2, no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUI BARBOSA**, município de Aracaju/SE.

1.2. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas no turno noturno, e 160 (Cento e sessenta) vagas, no turno diurno para os cursos de forma subsequente, vagas distribuídas no horário integral em conformidade com os quadros que se seguem:

Quadro de vagas para os Cursos: Técnico em Secretaria Escolar; Técnico em Nutrição e Dietética e de Técnico em Cuidados de Idosos para o Ano Letivo de 2022.2 na forma Subsequente.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MODALIDADE	CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO FORMA: SUBSEQUENTE	TÉCNICO SECRETARIA ESCOLAR	1 ano e meio	Noite	40	
	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	1 ano e meio	Manhã	40	
		1 ano e meio	Tarde	40	
		1 ano e meio	Noite	40	
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1 ano e meio	Manhã	40	
		1 ano e meio	Tarde	40	
		1 ano e meio	Noite	40	
	TOTAL DE VAGAS				280

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.1.2. ter concluído o Ensino Médio para os cursos subsequentes.

2.1.3. ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais/online, no turno ofertado e nos sábados letivos e de reposição;

2.1.4. apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio e ou Histórico com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

2.2. ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais no turno onde fez a matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Período de inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 20 de julho de 2022**.

A entrega dos documentos se dará até 20 de julho de 2022.

3.2. Local/Horário das Inscrições:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.2.1. No site da SEDUC na aba exclusiva dedicada a matrícula online e/ou na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, localizado na Rua Laranjeiras, S/N, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h através de agendamento na secretaria da escola ou no e-mail: ierb1870@gmail.com.

3.3. Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa– IERB/DEA/SEDUC, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h ou pelo Instagram da Instituição de Ensino @ierb1870.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) para os cursos subsequentes constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.6. A declaração só terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.4.

3.8. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.8.4. No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Instituto de Educação Rui Barbosa não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos: Técnico em Secretaria Escolar; Técnico em Nutrição e Dietética e de Técnico em Cuidados de Idosos **20% (vinte por cento)** estão destinados aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1 maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2 maior média em Matemática;

5.3.3 idades, prevalecendo o candidato de maior idade.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item **7.1.** Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia **25 de julho de 2022** no Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, no município de Aracaju/SE e na página oficial da SEED – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão confirmar as suas matrículas no período de **25 a 29 de julho de 2022.**

7.1.1. O candidato excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar sua matrícula no período de **01 a 12 de agosto de 2022.**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio (Cursos subsequentes) – original;

7.2.2.04 (quatro) fotografias 3 X 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Instituto de Educação Rui Barbosa IERB/DEA/SEED;

7.2.7. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8. Cópia do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão da formação requerida em cada curso, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão ou declaração de curso em andamento do referido grau de Ensino, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Instituto de Educação Rui Barbosa – IERB/DEA/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início do Ano letivo para o 2022/2 está previsto para o dia **02 de agosto de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura